



SEMAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Altamira/PA, 17 de setembro de 2024.

Contrato original: Contrato Administrativo Nº 23-1017-003-SEMAPS, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**.

Que tem como Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de combustível derivados de petróleo.

Assunto: Solicitação de 3º Apostilamento – Inclusão de Fontes de Recurso

Prezados,

Em observância ao planejamento e à adequação orçamentária para a administração interna e visando uma governança eficiente, identificou-se a necessidade de inclusão das seguintes fontes de recurso no contrato em questão:

FONTES DE RECURSO:

16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social.

Solicitamos, portanto, o 3º apostilamento para incluir as fontes de recurso mencionadas, assegurando a correta alocação orçamentária e a continuidade das atividades previstas.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em um contexto de gestão pública, a busca por mecanismos que garantam uma administração eficiente dos recursos é crucial para o desenvolvimento sustentável e o atendimento às necessidades da sociedade.

Ao integrar a Assistência Social em Altamira do Pará, a SEMAPS desempenha um papel vital na estruturação do tecido social, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento sustentável. Esta aquisição de bens é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas por todos os setores da Secretaria, incluindo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Espaço de Convivência Meninos e Meninas (ECOM)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Centro Educacional Profissionalizante (CEPRO)



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QR

Rua Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu
CEP: 68372-210 Altamira/PA
contratos.assistencia.atm@gmail.com



SEMAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

- Conselho Tutelar I e II
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Sistema Nacional de Emprego (SINE)
- Cadastro Único e Programa Bolsa Família (CadÚnico)
- Restaurante Popular
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV)
- Instituição de Longa Permanência para Idosos Nova Vida (Lar do Idoso)
- Projeto Esperança
- Projeto MANUS
- Casa de Apoio de Altamira, na capital Belém

A inclusão da Fonte de Recurso é necessária para assegurar que todos esses setores continuem a funcionar de maneira eficaz e eficiente, proporcionando os serviços essenciais à população de Altamira do Pará. Esta dotação permitirá a aquisição de bens indispensáveis para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da SEMAPS.

Nesse contexto, solicito formalmente a inclusão Fontes de Recurso e dos Projetos Atividades mencionados, no referido contrato. Desta forma para que possa estar se fazendo cumprir e atender aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, notadamente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

A medida, também servirá para evitar transtorno ao presente contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS através do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA e a empresa **AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA, CNPJ: 28.782.251/0001-94.**

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QR

Rua Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu
CEP: 68372-210 Altamira/PA
contratos.assistencia.atm@gmail.com



SEMAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples a inclusão da dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos e utilize saldos orçamentários de forma correta e abrangente, faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referido contrato.

VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 3651/2024

